



**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA CIDADE DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 042  
Em 27/02/18 às 17:03

Rose

ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileiro,  
casado, portador da Cédula de Identidade Rg nº. 4.646.390-0, residente e  
domiciliado nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, vem respeitosamente a  
presença desta Casa de Leis, apresentar

**DENÚNCIA DE QUEBRA DE DECORO  
PARLAMENTAR**

Em face de

**EMERSON PLOVAS BUENO**, nome parlamentar  
“EMERSON DA INFORMÁTICA - SHEIK”, vereador em exercício na Câmara  
Municipal da Cidade de Carambeí, pelos fatos adiante expostos.



## I - Considerações iniciais

Primeiramente, tem-se que a pessoa de EMERSON PLOVAS BUENO trabalha como empresário na Cidade de Carambeí, sendo eleito pelo sistema proporcional de votos no ano de 2016, passando a ocupar cargo eletivo de vereador, desempenhando suas atividades junto a Câmara Municipal desde o início do ano de 2017.

Oportuno esclarecer, inicialmente que, muito embora esta Casa de Leis tenha conhecimento dos deveres e obrigações do vereador, **decoro parlamentar** é a conduta individual exemplar que se espera ser adotada pelo vereador, representante eleito de sua sociedade.

Entende-se, também, que a obrigação de decoro deve abranger a conduta na vida pessoal. Até porque nenhum parlamentar aderiu compulsoriamente à vida pública. Cuida-se, neste caso, de opção voluntária, que deve exigir paradigma de comportamento da pessoa eleita.

## II - Dos fatos

Existe na Cidade Carambeí um grupo de whatsapp denominado “Cbei Online Informações 2”, formado por cidadãos residentes na cidade, com a função de inserir informações relevantes sobre o cotidiano em relação a eventos, polícia, denúncias e demais assuntos pertinentes que devam ser de interesse comum dos membros.



Ocorre que, em data de 21 de Fevereiro de 2018, por volta das 08:22 da manhã, o vereador EMERSON PLOVAS BUENO, membro convidado para fazer do grupo por exercer função de “representante do povo”, incluiu vídeos de sexo no referido grupo, ou seja, adicionou nesse sistema de relação social senas de sexo sem a menor preocupação quanto ao conteúdo que estava sendo exposto, aos mais de 200 membros que fazem parte do grupo.

Ato contínuo, não poderia ser diferente a manifestação dos integrantes do grupo, no que se refere a rejeitar e criticar de maneira incisiva a conduta do ora vereador EMERSON PLOVAS BUENO. Conforme segue documentos anexos, vejamos o que disseram alguns cidadãos membros do grupo:

**P@ol@:** “o que é isso vereador”

**Tatiane:** “que vergonha isso”

**Zeni:** “nossa que nojento isso não tem vergonha de postar isso” 

**Keli Jardim:** “que horrível e o respeito onde está”

**Dr. Joel:** “esse é o nível de representante do povo, será que não tem outra coisa para fazer. Nossa cidade esta tudo perfeito para ficar postando bobagem”

Desta forma, o vereador EMERSON PLOVAS BUENO demonstrou a inequívoca falta de educação, moralidade e respeito com as pessoas que fazem parte do grupo. (docs. anexo)



Das manifestações acima, percebemos a flagrante reprovação dos demais membros do grupo em relação ao vereador EMERSON PLOVAS BUENO. No mesmo contexto, um dos integrantes do grupo sugeriu ao vereador EMERSON PLOVAS BUENO que se desculpasse, no entanto, não houve tal manifestação, permanecendo inerte quanto a sua atitude reprovável.

Inclusive, vale mencionar que o grupo "Cbei Online Informações 2" é composto por várias mulheres que, de maneira imediata, rejeitaram e **posicionaram-se de maneira contrária quanto à conduta do vereador EMERSON PLOVAS BUENO**, em inserir vídeos de sexo num grupo que possui intenção totalmente adversa. (docs. anexo)

### **III - Do direito e legislação aplicável**

Quanto à conduta praticada pelo Vereador **EMERSON PLOVAS BUENO**, pode-se facilmente verificar que vai contra ao que menciona o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, local onde o próprio vereador exerce suas funções.

Como por exemplo, o artigo 58, incisos II, IV, VII e VIII descreve que são obrigações e deveres do vereador observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato; cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado; desempenhar fielmente o mandato público, atendendo ao interesse público, e por fim, manter o decoro parlamentar e não se utilizar de mandato para prestar garantias que comprometam a ampla liberdade parlamentar, respectivamente.



**Art. 58- São obrigações e deveres do Vereador:**

**II- observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;**

**IV- cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;**

**VII- desempenhar fielmente o mandato público, atendendo ao interesse público;**

**VIII- manter o decoro parlamentar e não se utilizar de mandato para prestar garantias que comprometam a ampla liberdade parlamentar.**

Além disso, o artigo 61 do mesmo diploma legal municipal - Regimento Interno dispõe que poderá cassar o mandato do Vereador quando proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou **faltar com o decoro na sua conduta pública**, conforme se demonstra:

**Art. 61- A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador quando:**

**I- infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**

**III- proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;**

Igualmente, com relação à falta de decoro praticada pelo vereador EMERSON PLOVAS BUENO, pode-se mencionar como parâmetro de base legal o artigo 55 da Constituição Federal, que descreve: perderá o mandado o Deputado ou Senador que o procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.



**Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:**

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

Não obstante aos demais artigos que obrigam um representante do povo a manter suas obrigações e uma conduta exemplar perante a sociedade que vive, os artigos acima mencionados, inicialmente devem ser subsumidos ao ato praticado pelo Vereador em exercício EMERSON PLOVAS BUENO, servindo de base para instauração de procedimento que deve tramitar perante esta Casa de Leis.

Necessária a apuração do fato por esta Câmara Municipal, isto porque a função de vereança é marco de ingresso voluntário na vida pública e, quem nela ingressa deve passar a agir com os deveres e responsabilidades de homem público.

Ademais, vale aludir que a conduta do vereador EMERSON PLOVAS BUENO também teve repercussão no jornal impresso “A Hora dos Campos”, onde foi editada a matéria “Publicação do Vereador Sheik em grupo de whatsapp” constando que “o vereador foi banido do grupo do whatsapp. Um advogado consultado pelo jornal avalia que a atitude do vereador não condiz co a conduta de uma pessoa pública, por menor que seja o ato, ele está agindo com uma conduta incompatível de uma pessoa pública, o que pode vir a caracterizar quebra de decoro parlamentar, pois isso reflete diretamente, de forma negativa, na imagem da Câmara Municipal de Carambeí”. (docs. anexo)



Por fim, tendo em vista exposição de vídeos pornográficos no ambiente onde participam mais de 200 cidadãos, resta evidente a falta de ética no ato praticado pelo vereador EMERSON PLOVAS BUENO, haja vista a incompatibilidade de sua atitude para com os deveres e obrigações que a vida pública deveria lhe impor.

#### IV - Requerimentos

Ante o exposto, requer a esta Casa de Leis que, tendo em vista a conduta contrária aos ditames regimentais que denegriu a imagem da Câmara Municipal, bem como a ofensa moral para com a sociedade, que deveria representá-la de maneira honrosa e compatível com seu cargo, seja instaurada Comissão processante para avaliar e consequentemente punir, na forma regimental e demais legislações sobre **decoro parlamentar**, o vereador EMERSON PLOVAS BUENO, por ser esta medida de justiça!

Carambeí, 27 de fevereiro de 2018.

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira



## CARAMBEÍ - Municipal - PR

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - 20 Órgão provisório

#### Dados da Composição

**Início Vigência:** 12/06/2012      **Fim Vigência:** Vigente

**CNPJ:** 15.792.695/0001-69      **Data Constituição:** Anotado

**Data Descisão/Despacho:**

#### Endereço

**Logradouro:** RUA DAS ORQUIDEAS 500

#### Complemento

:

**Cidade:** CARAMBEÍ

**UF:** PR

**CEP:** 84145000

**Bairro:** CENTRO

**Celular:**

**Telefone:** (42) 3231-1668

**Fax:**

**E-mail:** ilsoncaninana@bol.com.br

**Site:**

#### Informações

Emitir Certidão da Composição - Completa

Membros Ativos



#### Certidão da Composição

##### Membros

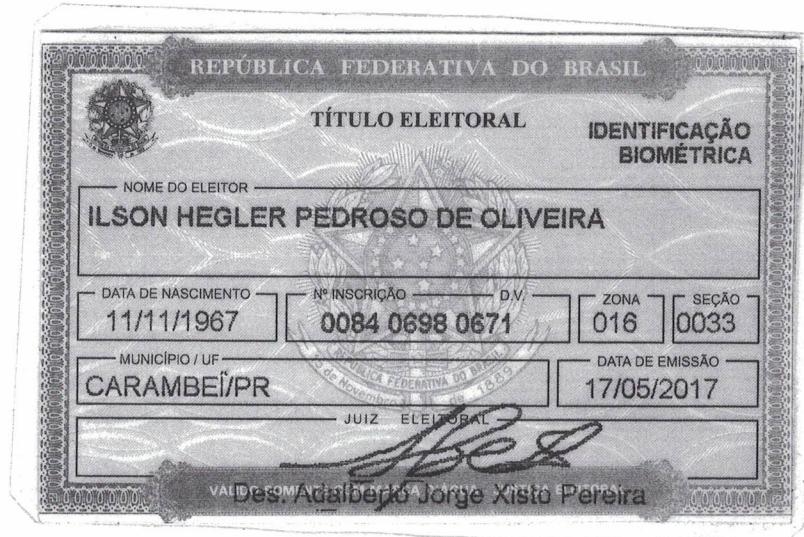
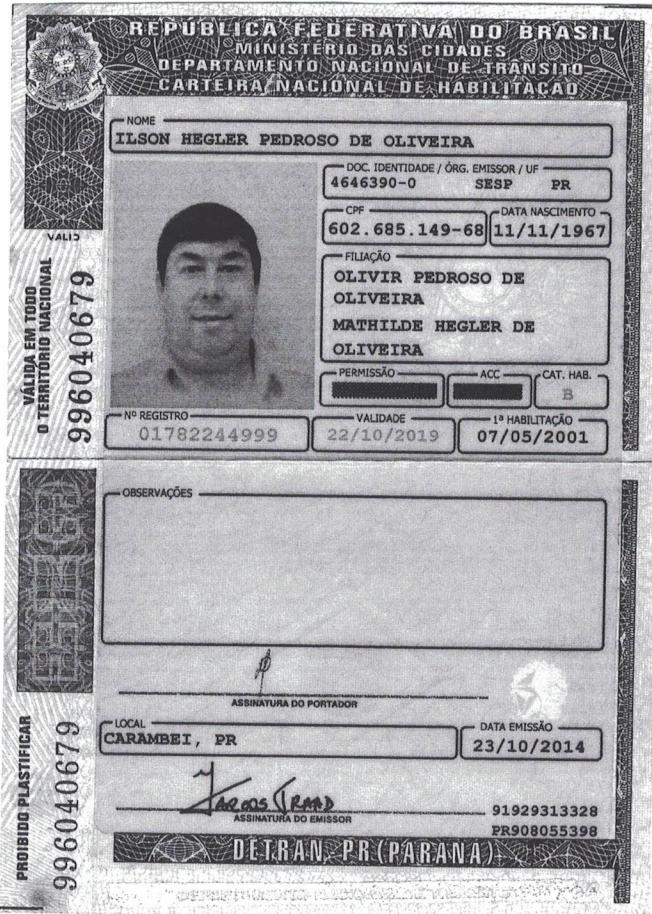
Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situac
Emitir	EMERSON SPINARDI PEDROSO DE OLIVEIRA	SECRETARIO	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	JOSE CIRINEU DA ROSA	3º VOGAL	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	LUIZ MARCOS RIBEIRO	VICE-PRESIDENTE	SIM	NÃO	12/06/2012	18/07/2016	Inativ



Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situa
Emitir	MARLI SPINARDI PEDROSO DE OLIVEIRA	1º VOGAL	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	TESOUREIRO	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	SERGIO RODRIGUES DA LUZ	2º VOGAL	SIM	NÃO	12/06/2012		Ativo
Emitir	PEDRO JOEL DO PRADO E SOUZA	VICE-PRESIDENTE	SIM	NÃO	18/07/2016		Ativo

Quantidade de Membros: 8

[Voltar](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018



## ANEXO I

01 envelope contendo 01 DVD-R Elgin, com vídeo com cenas impróprias enviado pelo vereador Emerson Plovas Bueno no grupo do aplicativo “WhatsApp” denominado “CbeiOnline Informações 2”



U  
I  
D  
E  
C

0

0

# **MORA DOS CAMPOS**

A notícia com responsabilidade

**Email** *jornalahoradoscampos@outlook.com  
eudes\_glyes2006@hotmail.com* | **facebook** *ahora dos campos gerais*

# **facebook** *ahora dos campos gerais*

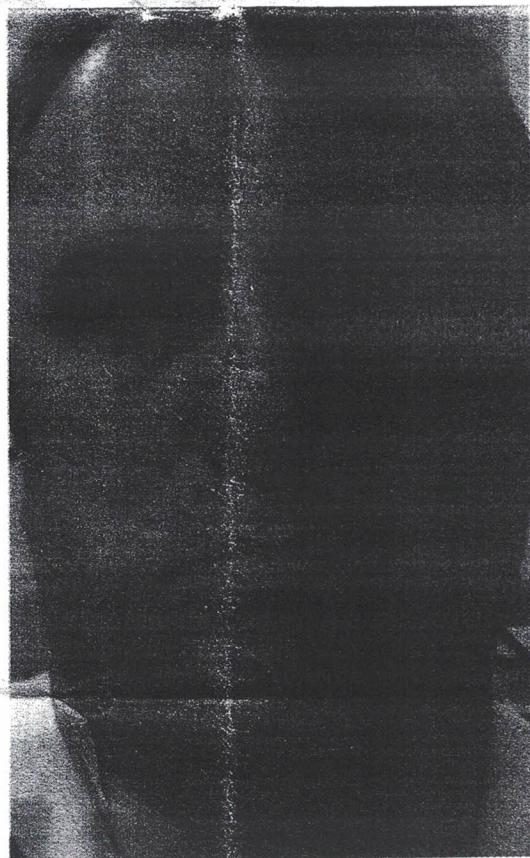
**וְלֹא יֵהַנִּזֶּק מִלְּפָנֵיכֶם**

# CÃO DO 3 BOCAS



*O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - SAMAE, apresentou nesta semana o novo filtro que será instalado na estação de tratamento de água do Rio Três Bocas*

Página 03



Faça seu cartão fidelidade  
e GARANTA o seu DESCONTO

ATE

Traga seu  
**RG e CPF**  
para cadastramento  
Garanta o seu  
**Desconto!**

**ANTIGA FARMÁCIA DO TRABALHADOR**

Rua dos Brilhantes, 202  
Centro | Carambeí/PR  
Cep 84.145-000  
Fone: 3231-5200 / 3231-4948

**EM TODOS OS MEDICAMENTOS**

**FARMÁCIAS DESCONTADOR**

## **Publicação do Vereador Sheik em grupo de WhatsApp gera polêmica**

O aplicativo WhatsApp veio para facilitar a comunicação, aproximar pessoas, democratizar a comunicação, dando voz a população. Mas nem tudo são flores quando não é utilizado de uma forma licita e ética, principalmente quando se trata de uma pessoa pública, como foi o caso ocorrido nesta semana em Carambeí, envolvendo o vereador Emerson Sheik (PSC). Página 83



Sábado - 24 de  
Fevereiro de 2018

facebook

[nalahoradoscampos@outlook.com](mailto:nalahoradoscampos@outlook.com)  
[eudes.alves2006@hotmail.com](mailto:eudes.alves2006@hotmail.com)

Ennai

HORA DOS CAMPOS

ALUMNA

5

**Vereador Sheik publica normativa em grupo de WhatsApp e gera revolta**

O aplicativo WhatsApp veio para facilitar a comunicação, aproximar pessoas, de modo a trazer a comunicação, dando voz a população. Mas nem tudo são flores quando segue, "Esse convite representante do povo que não em outra coisa para fazer. Nossa cidade está naco perfeito que tem tempo para ficar postando bobagem e desparou.

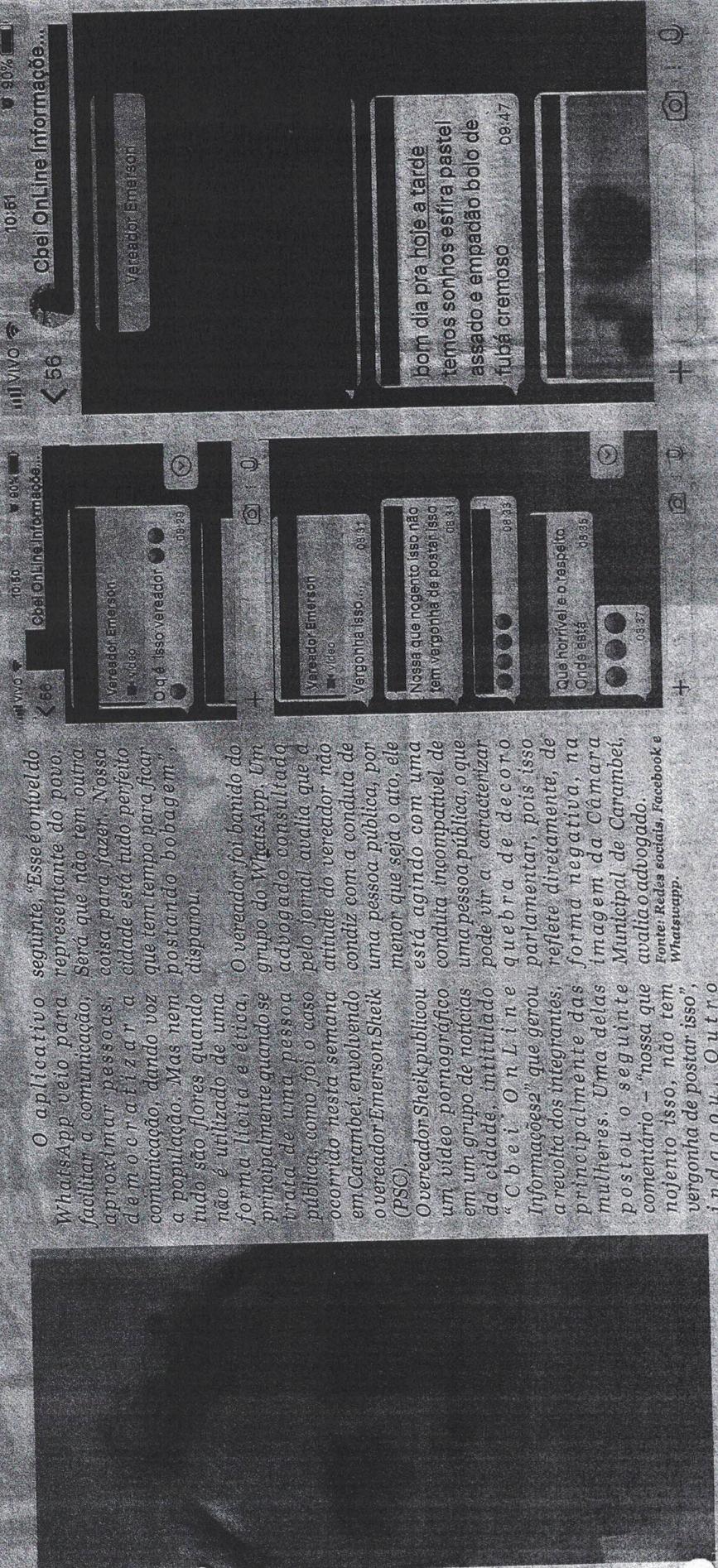
é utilizado de uma maneira lícita e ética. O vereador foi banido do grupo do WhatsApp. Um advogado consultado na Carambei, envolvendo o vereador Emerson Sheik

(PSC) menor que seja o ato, está agindo com um orgulho incomparável de conquistar uma pessoa pública, o que pode vir a caracterizar a quebra de decoro parlamentar, pois isso reflete diretamente, forma negativa, na imagem da Câmara Municipal de Carambeí. Informações2 que gerou a revolta dos integrantes, principalmente das mulheres. Uma delas comentário – "nossa que momento isso, não tem vergonha de postar isso", postou o seguinte:

“Cbei On Line” que gerou a revolta dos integrantes, principalmente das mulheres. Uma delas comentário – “nossa que momento isso, não tem vergonha de postar isso”,

2. Informações que gerou a revolta dos integrantes, principalmente das mulheres. Uma delas comentário – “nossa que momento isso, não tem vergonha de postar isso”,

Fonte: Redes sociais, Facebook WhatsApp.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## 5º REUNIÃO DA MESA EXECUTIVA



Reunião da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carambeí. Às 17h20min do dia vinte e oito de fevereiro de 2018, os vereadores Presidente Diego Josino Xavier de Macedo, Vice-Presidente Jeverson Gomes da Silva, Primeiro Secretário Diego de Jesus da Silva e Segundo Secretário Elio Alves Cardoso, juntamente com a Procuradora Jurídica da Casa Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi e a Assessora Jurídica da Presidência Karine Aparecida dos Santos Machado, reuniram-se para discutir dois expedientes externos que foram endereçados à Mesa Executiva. O primeiro, protocolado sob o nº 041/2018, diz respeito à solicitação da senhora Aline Teixeira Valer de Macedo, que solicita cópia integral da denúncia protocolada junto à Câmara de Vereadores de Carambeí, envolvendo sua filha (menor) e sua família, cópia de atas de reuniões ocorridas sobre o caso, pareceres e demais documentos relacionados ao fato. Todos os vereadores decidiram que as cópias serão fornecidas para a solicitante. O segundo ponto discutido foi o Protocolo nº 042/2018, em que o senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira, solicita a abertura de uma Comissão para investigar a conduta do vereador Emerson Plovias Bueno sobre uma possível quebra de decoro parlamentar por ter enviado um vídeo com conteúdo pornográfico em um grupo de rede social (*WhatsApp*). A Procuradora comentou o teor do Protocolo 042/2018 e os caminhos que poderão ser tomados, após análise da Mesa Executiva. O vereador Diego Silva disse que conversou com outro vereador próximo ao vereador Emerson e que esse mesmo vereador sugeriu que Emerson pedisse desculpas pelo ocorrido e foi informado que o vereador Emerson iria sair do grupo de conversa e até o momento não se desculpou. O vereador Elio relembrou outras situações em que o vereador Emerson faltou com respeito contra outros vereadores nas redes sociais e em nenhum momento, se desculpou. Diego Silva disse que deve haver respeito entre os vereadores, tanto nas redes sociais quanto na Câmara. Doutora Grazielle explicou brevemente aos presentes, o significado de decoro parlamentar. O vereador Diego Macedo também falou que o respeito entre todos deve prevalecer, independente de posição ou opinião. O vereador Diego Silva disse que o pedido de abertura de Comissão deve ir ao Plenário para votação, usando as mesmas palavras que o próprio vereador Emerson, que tem que ter transparência e sempre dar uma resposta para a população. O vereador Jeverson disse que a situação não foi legal, que participa de vários grupos de *WhatsApp* e que as vezes alguém manda vídeos inapropriados. Disse que tem certeza que o vereador Emerson enviou o vídeo sem querer, e que qualquer um está sujeito a cometer esse tipo de erro. Jeverson disse que esse caso não deveria ser levado ao Plenário. Diego Macedo disse que o pedido deve ser encaminhado ao Plenário para votação. Elio também manifestou-se favorável para encaminhar o expediente para votação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 28 de fevereiro de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ata nº 05 /2018

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 14 de março de 2018

*Lisbon*

Ata da terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí. Ao sexto dia do mês de Março de dois mil e oito, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua da Prata, número noventa e nove às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador Diego J Xavier de Macedo, secretariado pelos Vereadores Diego Silva 1<sup>a</sup> Secretário e Elio Alves Cardoso 2<sup>a</sup> Secretário, foram iniciados os trabalhos, realizando-se a terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí, deste ano de dois mil e oito. Aberta a Sessão o Senhor Presidente colocou em discussão as atas 03 e 04/2018 , as quais foram aprovadas por unanimidade e solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do expediente: Pedido de abertura de CEI - Denúncia de quebra de Decoro Parlamentar. Indicação 04/2018 - Indico nos termos da Legislação Municipal, para que seja feito o alargamento; sinalização e a criação de vagas (baias) de estacionamento ao lado esquerdo da Estrada sentido Carambei - Catanduvas, mais especificamente próximo à Vila Geal. ( Diego J X de Macedo). Indicação 06/2018 - Indico nos termos da Legislação Municipal, reestruturação na Ponte do Rio Tamanduá na localidade do São João. (Antonio J Cosa). Indicação 07/2018 - Indico nos termos da Legislação Municipal, lombada em frente a Vila Prado no São João. (Emerson P Bueno). Indicação 08/2018 - Indico nos termos da Legislação Municipal, regularização Fundiária dos terrenos do Município. (Diego J X de Macedo, Ricardo Enevan, Diego Silva, Lourival Iaros, Elio A Cardoso, Joel A C Rosa) Requerimento 04/2018 - Requer informações sobre os ares-condicionados instalados nos CMEIS (Jeverson G da Silva). Projeto de Lei 02/2018 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso do imóvel que especifica. (Executivo). Projeto de Lei 05/2018 - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 228/2002, que estabelece valor e as condições para concessão e utilização de área no cemitério Municipal do Boqueirão. (Executivo). Projeto de Lei 06/2018 - Disciplina a realização de feiras de comercialização por atacado e no varejo e de prestação de serviços, no Município de Carambeí, e dá outras providencias. ( Executivo). Projeto de Lei 07/2018 - Altera a Lei Municipal nº 433/2006, que delibera sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências. (Executivo). Projeto de Lei 08/2018 - Altera a Lei Municipal nº 1.112/2015, que delibera sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências. (Executivo). Em seguida o Presidente agradeceu ao Secretário pela leitura do expediente. Conforme inscrição no livro do expediente, o Presidente convidou o Vereador João E Penteado para fazer uso da tribuna. Em seguida solicitou ao segundo secretário para que fizesse a verificação do quórum, constatando todos os Vereadores em Plenário. Havendo número legal, passou-se para a ordem do dia. O Presidente deixou cinco minutos aos Vereadores que quisessem comentar sobre suas indicações. Em seguida as indicações 04,06,07 e 08/2018 foram encaminhada ao Executivo Municipal. Logo após foi colocado em única votação o pedido de abertura de CEI- Denuncia de quebra de Decoro Parlamentar, foi colocado em discussão, sendo discutida pelo Vereadores Paulo Valenga, Jeverson G da Silva, João Esmael Penteado, Diego Silva e Emerson P Bueno. Foi colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. O Requerimento 04/2018 que requer informações sobre os ares-condicionados instalados nos CMEIS do Vereador Jeverson G da Silva, foi colocado em única discussão, sendo discutido pelos Vereadores Jeverson G da Silva, Diego Silva e Elio A Cardoso, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocado o Projeto de Lei 02/2018 o qual autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso do imóvel que especifica ( Executivo), depois de lido o parecer, foi colocado em primeira discussão,

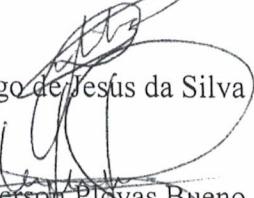


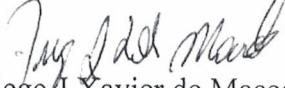
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



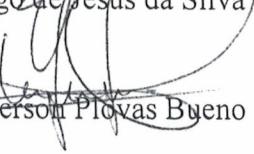
Sendo discutido pelos Vereadores Jeverson G daSilva, Elio A Cardoso, Diego Silva, Antonio J Cosa, Paulo Valenga, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação. Depois de lido os pareceres, o Projeto de Lei 05/2018 foi colocado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação para que fosse lido o parecer do Projeto de Lei 06/2018 com as emendas aditiva e modificativa, foi colocado em primeira discussão, sendo discutido pelos Vereadores Antonio J Cosa, Diego Silva, Elio A Cardoso, Jeverson G da Silva, Paulo Valenga e João E Penteado, em seguida foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Os Projetos de Lei 07/2018 e 08/2018 , depois de lido os pareceres foram colocados em discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser tratada, o Presidente deixou a palavra livre por cinco minutos aos Vereadores que quisessem se manifestar, sendo os Vereadores Antonio J Cosa, Diego Silva, Elio A Cardoso, Emerson P Bueno, Jeverson G da Silva, João E Penteado e Paulo Valenga. Em seguida agradeceu a presença de todos, e declarou encerrados os trabalhos. E para constar, eu Simone Bueno Carneiro, Oficial Administrativo, determinei fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

  
Simone Bueno Carneiro

  
Diego de Jesus da Silva

  
Diego J Xavier de Macedo

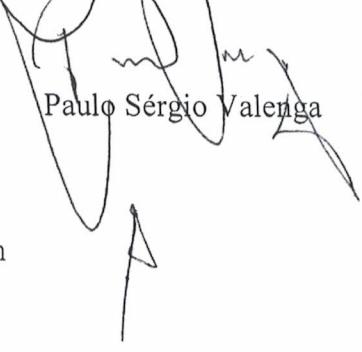
  
Elio Alves Cardoso

  
Emerson Piovas Bueno

  
Louival Iaros

  
Jeverson Gomes da Silva

  
Joel Aparecido Costa Rosa

  
Paulo Sérgio Valenga

  
Antonio Joel Cosa

  
Ricardo Vinicius Lopes Enevan

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 14 de março de 2018  




# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 017/2018

Carambeí, 07 de Março de 2018.

**Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI**

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Democratas, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 042/2018, pelo senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 09 de março de 2018**.

Atenciosamente,

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**

**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**JOEL APARECIDO COSTA ROSA**  
Vereador DEM  
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000112**



Data: 07/03/18 Horário: 17:30

MEMORANDO 017/18 PRE REF INDICAÇÃO CEI VER JOEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 018/2018

Carambeí, 07 de Março de 2018.

**Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI**

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido Democrático Trabalhista, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 042/2018, pelo senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 09 de março de 2018**.

Atenciosamente,

  
**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**

**Presidente**



Excelentíssimo Senhor  
**PAULO SERGIO VALENGA**  
Vereador PDT  
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000113**



Data: 07/03/18 Horário: 17:38

MEMORANDO 018/18 PRE REF INDICAÇÃO CEI VER PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Memorando nº 019/2018

Carambeí, 07 de Março de 2018.

**Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI**

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido da República, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 042/2018, pelo senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 09 de março de 2018.**

Atenciosamente,

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**

**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**DIEGO DE JESUS DA SILVA**  
Vereador PR  
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000114**



Data: 07/03/18 Horário: 17:41

MEMORANDO 019/18 PRE REF INDICAÇÃO CEI VER DIEGO S



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 020/201

Carambeí, 07 de Março de 2018.

**Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI**

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido Social Democrático, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 042/2018, pelo senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 09 de março de 2018.**

Atenciosamente,

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**

**Presidente**

Ricardo Vinicius Lopes Eneván  
Vereador - PSD

08/03/18

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO VINICIUS LOPES ENEVÁN**  
Vereador PSD  
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000115**



Data: 07/03/18 Horário: 17:43

MEMORANDO 020/18 PRE REF INDICAÇÃO CEI VER RICARDO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 021/2018

Carambeí, 07 de Março de 2018.

**Assunto: Indicação de nomes para compor a CEI**

Senhor Vereador:

Visando assegurar, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares que participam desta Casa, de forma proporcional, com fulcro no artigo 58, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 47, § 2º de nosso Regimento Interno, solicito que Vossa Senhoria, como líder do Partido dos Trabalhadores, se manifeste sobre seu interesse ou não de participar da Comissão Especial de Investigação que será constituída por vereadores para apurar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 042/2018, pelo senhor Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Solicito, ainda, que tal informação seja protocolada no Setor de Documentos e Protocolos **até as 15:00 horas do dia 09 de março de 2018.**

Atenciosamente,

*Diego Josino Xavier de Macedo*  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
Presidente

Recebido em 08/03/18  
fl

Excelentíssimo Senhor  
**ÉLIO ALVES CARDOSO**  
Vereador PT  
Em mãos

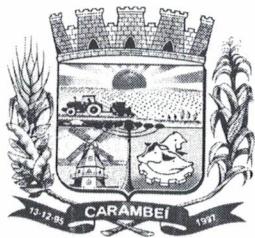


Câmara Municipal de Carambeí - PR  
PROTOCOLO INTERNO 00000116



Data: 07/03/18 Horário: 17:46

MEMORANDO 021/18 PRE REF INDICAÇÃO CEI VER ÉLIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 08 de Março de 2018.

**Memorando nº. 001/2018/GAB Ver.Ricardo Vinicius Lopes Enevan**

**Assunto: Composição da CEI**

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao memorando nº20, Eu Ricardo Vinicius Lopes Enevan não tenho interesse em participar da Comissão Especial de Investigação, para analisar o requerimento solicitado através do Protocolo nº115/2018.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 119

Em 08/03/18 às 19:00

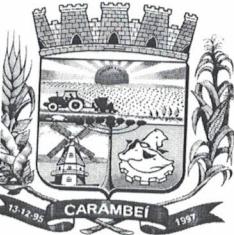
*Rene*

Ricardo Vinícius Lopes Enevan  
*Rene*  
Vereador  
Vereador - PSD

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DIEGO MACEDO**  
Presidente da Câmara  
Nesta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000122**



Data: 09/03/18 Horário: 18:03

MEMORANDO 1/2018 RESPOSTA MEMOR 17/18 PRESIDENTE

Memorando nº 001/2018/Gab. Joel

Carambeí, 09 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carambeí.

Em resposta ao Memorando 017/2018, informo que não tenho interesse em fazer parte da Comissão Especial de Investigação.

Atenciosamente,

  
**JOEL APARECIDO COSTA ROSA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Memorando nº. 011/2018/GAB Ver. Diego Silva

Carambeí, 09 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000123**



Data: 09/03/18 Horário: 18:05  
MEMORANDO 11/2018 RESPOSTA MEMOR 19/PRESIDENTE

Venho através deste, como líder do Partido da Republica, responder ao memorando nº 019/2018 e afirmar que não tenho interesse em participar da Comissão Especial de Investigação, para analisar a denúncia feita através do Protocolo nº 042/2018.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diego de Jesus da Silva".  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
PROTOCOLO INTERNO 00000127



Data: 12/03/18 Horário: 18:40

MEMORANDO 10/2018 GAB VER PAULO

**Memorando nº010/2018/Gab. Paulo Valenga**

Carambeí, 12 de Março de 2018.

**Assunto:** Composição CEI

Ao Excelentíssimo  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
Presidente Câmara Municipal de Carambeí

Senhor Presidente,

Em resposta ao memorando 018/2018, Eu Paulo Sergio Valenga declaro não ter interesse em participar da Comissão Especial de Investigação, para analisar a denúncia protocolada nesta casa de leis sob o número 042/2018.

Atenciosamente,

PAULO VALENGA  
Vereador



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 5/2018

Contrato nº: 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Dotação: 3.3.90.39.17.00

Data: 12/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 6/2018

Contrato nº: 8/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de locação de impressoras com reposição de toners

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 09/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 7/2018

Contrato nº: 9/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: MARCO AURELIO MARINHO RAASCH

CPF: 519.604.279-20

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de profissional habilitado para elaboração de Parecer Técnico em Grafotecnia

Valor: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Dotação: 3.3.90.36.06.00

Data: 06/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 8/2018

Contrato nº: 10/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: LER COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 82.370.453/0001-74

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 6.964,75 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação: 3.3.90.30.16.00

Data: 09/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 3/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara, convoca todos os Senhores Vereadores, para:

Reunião Extraordinária no dia 14 de março de 2018, às 17h, para nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial de Investigação 01/2018.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

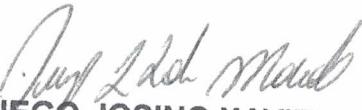
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara, convoca todos os Senhores Vereadores, para:

**Reunião Extraordinária no dia 14 de março de 2018, às 17h, para nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial de Investigação 01/2018.**

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2018.

**REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.**

  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

RECEBI O EDITAL Nº 03/2018:

Vereador ANTONIO JOEL COZA  
Data 13/03/2018

Vereador DIEGO DE JESUS DA SILVA  
Data 13/03/2018

Vereador ELIO ALVES CARDOSO  
Data 13/03/2018

Vereador EMERSON PLOVAS BUENO  
Data 13/03/2018

Vereador LOURIVAL IAROS  
Data 13/03/2018

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Data 12/03/2018

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Data 13/03/2018 horas 18:41

Vereador JOEL APARECIDO COSTA ROSA  
Data 12/03/2018

Vereador PAULO SERGIO VALENGA  
Data 12/03/2018

Vereador RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN  
Data 12/03/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO GERAL 00000138**



Data: 14/03/2018 Horário: 16:23

MEMORANDO 1/2018 GAB VER ELIO RATINHO

Memorando nº 001/2018/Gab. Elio

Carambeí, 14 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carambeí.

Em resposta ao Memorando 017/2018, informo que tenho interesse em fazer parte da Comissão Especial de Investigação.

Atenciosamente,

  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES



Às 17h25mindo dia quatorze de março de 2018, por força do Edital de Convocação nº 03/2018, publicado no Diário Oficial do município do dia 12 de março (ano VI - nº 1344), reuniram-se o Presidente e os vereadores Élio, João, Diego Silva, Jeverson, Paulo, Joel, Antonio e Lourival, juntamente com a Procuradora Jurídica da Casa Grazielle Hyczy Lisboa Gualdesso e a Assessora Jurídica da Presidência Karine Aparecida dos Santos Machado, reuniram-se para a escolha dos membros que irão compor a Comissão Especial de Investigação nº 01/2018, em que irá apurar suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, explicou que o vereador Emerson disse que não irá participar dessa reunião. A Assessora Jurídica explicou que o Presidente enviou um Memorando para os líderes partidários da Câmara para que manifestassem seu interesse de compor a CEI, assegurando assim, tanto quanto possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares da Câmara Municipal, sendo os vereadores Joel (DEM), Paulo (PDT), Diego Silva (PR), Ricardo (PSD) e Élio (PT). Dos líderes, apenas o vereador Élio manifestou interesse de participar da CEI. A Procuradora Jurídica explicou que o Presidente pode afastar o vereador denunciado, se assim entender. Também foi dito que para uma possível cassação de vereador, dependerá de votação favorável da maioria absoluta, assegurado a ampla defesa. O vereador Jeverson perguntou o que será investigado nesse caso, fazendo um comparativo com um crime de homicídio quando o acusado confessa que cometeu tal crime. Foi lhe explicado que a CEI irá analisar a denúncia, ouvirá o vereador e chegará as suas conclusões objetivas e não subjetivas. Após uma breve discussão, o presidente perguntou aos demais vereadores se tem interesse ou não de participar. O vereador Élio já havia se manifestado favorável a participar. O vereador João disse que tem interesse e por fim, o vereador Jeverson. Ficou certo que a CEI será composta pelos vereadores Élio, Jeverson e João. A partir da publicação em Diário Oficial da composição da CEI, os membros deverão iniciar os trabalhos, lembrando que tem um prazo de vinte dias para exarar seu parecer, prazo esse que poderá ser prorrogado por mais dez dias, desde que aprovado pelo Plenário. O Presidente da Casa disse que não afastará o vereador denunciado. Depois de lido e achado conforme, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

*Rubens P. L. Lisboa* *Jeverson* *Diego Silva* *João* *Paulo* *Antônio* *Lourival* *Élio*

*Assessoria Jurídica*  
Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 15 de maio de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PORTARIA 21/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, considerando o Protocolo Externo nº 042/2018, por deliberação em Plenário no dia 06 de março do corrente ano, sendo aprovado por unanimidade, constituindo-se assim o pressuposto formal de 1/3 (um terço) dos membros da Casa Legislativa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir, em conformidade com os artigos 47 e 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí, conjugado com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, uma Comissão Especial de Investigação com a finalidade de averiguar o fato determinado, relacionado ao Protocolo Externo 042/2018, no que diz respeito a uma suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes vereadores para constituírem a Comissão Especial de Investigação: Élio Alves Cardoso (PT), Jeverson Gomes da Silva (PDT) e João Esmael Penteado (DEM).

**Art. 3º** - Os vereadores que constituem a Comissão Especial de Investigação, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta Portaria para reunir-se e eleger os respectivos cargos de Presidente, Relator e Membro, e ainda, deliberar sobre os dias de reunião, a ordem dos trabalhos, devendo constar em ata constituída em livro próprio, conforme dispõe o artigo 34, do Regimento Interno.



Parágrafo único: Após a eleição dos respectivos cargos na Comissão Especial de Investigação os integrantes deverão assinar o Termo de Compromisso Legal.

**Art. 4º** - Após a assinatura do Termo de Compromisso Legal, a Comissão terá o prazo certo de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, desde que requerido e aprovado em Plenário, para exarar o Parecer sobre a denúncia e as provas apresentadas.

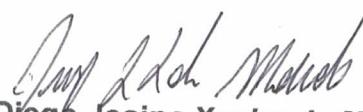
**Art. 5º** - Todos os atos da Comissão Especial de Investigação deverão ser formalizados por escrito, como notificações, citações, intimações, podendo ser assinado por apenas um dos membros da Comissão, e deverão constar em livro próprio da Comissão.

**Art. 6º** - A Comissão poderá ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, requerer a convocação de Secretários Municipais e tomar depoimentos de quaisquer autoridades.

Parágrafo único: Os depoimentos de que trata este artigo poderão ser gravados em áudio e vídeo, desde que, antes de iniciar o procedimento, seja dado ciência ao depoente de que está sendo gravado, informando hora, data, local do início do depoimento.

**Art. 7º** - Poderá a Comissão solicitar a nomeação “ad hoc” de servidores da Câmara para auxiliá-los nos trabalhos.

Gabinete da Presidência em 15 de março de 2018.

  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente



## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 2/2018

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal - exercício 2015.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o Acórdão do Parecer Prévio nº 361/2017 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, que considerou aprovadas as contas do senhor OSMAR JOSÉ CHINATO, Prefeito do Município de Carambeí no exercício de 2015, adotando-se a fundamentação do próprio TCE.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 12 de março de 2018.

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIAS

#### PORTRARIA 21/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, considerando o Protocolo Externo nº 042/2018, por deliberação em Plenário no dia 06 de março do corrente ano, sendo aprovado por unanimidade, constituindo-se assim o pressuposto formal de 1/3 (um terço) dos membros da Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, em conformidade com os artigos 47 e 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carambeí, conjugado com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, uma Comissão Especial de Investigação com a finalidade de averiguar o fato determinado, relacionado ao Protocolo Externo 042/2018, no que diz respeito a uma suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno.

Art. 2º - Nomear os seguintes vereadores para constituírem a Comissão Especial de Investigação: Élio Alves Cardoso (PT), Jeverson Gomes da Silva (PDT) e João Esmael Penteado (DEM).

Art. 3º - Os vereadores que constituem a Comissão Especial de Investigação, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta Portaria para reunir-se e eleger os respectivos cargos de Presidente, Relator e Membro, e ainda, deliberar sobre os dias de reunião, a ordem dos trabalhos, devendo constar em ata constituída em livro próprio, conforme dispõe o artigo 34, do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Após a eleição dos respectivos cargos na Comissão Especial de Investigação os integrantes deverão assinar o Termo de Compromisso Legal.

Art. 4º - Após a assinatura do Termo de Compromisso Legal, a Comissão terá o prazo certo de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, desde que requerido e aprovado em Plenário, para exarar o Parecer sobre a denúncia e as provas apresentadas.

Art. 5º - Todos os atos da Comissão Especial de Investigação deverão ser formalizados por escrito, como notificações, citações, intimações, podendo ser assinado por apenas um dos membros da Comissão, e deverão constar em livro próprio da Comissão.

Art. 6º - A Comissão poderá ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, requerer a convocação de Secretários Municipais e tomar depoimentos de quaisquer autoridades.

Parágrafo único: Os depoimentos de que trata este artigo poderão ser gravados em áudio e vídeo, desde que, antes de iniciar o procedimento, seja dado ciência ao depoente de que está sendo gravado, informando hora, data, local do início do depoimento.

Art. 7º - Poderá a Comissão solicitar a nomeação "ad hoc" de servidores da Câmara para auxiliá-los nos trabalhos.

Gabinete da Presidência em 15 de março de 2018.

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente

#### PORTRARIA 22/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária conforme previsto no art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017, ao vereador **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**, no valor total de R\$ 134,04 (cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba/PR, considerando que o mesmo irá participar de uma reunião na empresa Rumo S/A, para tratar de assuntos de interesse do município, de acordo com o pedido de diária nº 011/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2018.

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
Presidente



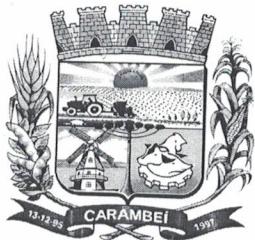
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018

ATA 1, DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PARA APURAR SUPOSTA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR EMERSON PLOVAS BUENO.

Aos dezenove dias do mês de março de 2018, reunidos para a primeira reunião na Câmara Municipal de Carambeí, nós, vereadores nomeados através da Portaria nº 021/2018, para integrar a Comissão Especial de Investigação 01/2018, discutimos e decidimos que a Comissão será assim dividida: Vereador Jeverson Gomes da Silva, será o Presidente; Vereador Elio Alves Cardoso, relator; Vereador João Esmael Penteado, membro. A Comissão se reunirá no próximo dia 26/03/2018, para definir os trabalhos. Neste ato, foi assinado o Termo de Responsabilidade e Compromisso pelos vereadores integrantes da CEI.

Handwritten signatures of the commissioners in blue ink. From left to right: a signature starting with 'R', followed by a signature starting with 'J', then a signature starting with 'E', and finally a signature starting with 'P'.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente termo de Responsabilidade e Compromisso, eu Jeverson Gomes da Silva, vereador, filiado ao Partido Democrático Trabalhista, da Legislatura 2017/2020, da Câmara Municipal de Carambeí, informo estar ciente de minha responsabilidade como Presidente na Comissão Especial de Investigação, criada com o intuito de averiguar os fatos narrados no Protocolo Externo 042/2018, relativo à uma suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno, conforme Portaria nº 021/2018, e irei cumprir fielmente o papel investigativo, exercendo os poderes para a colheita de provas de forma racional e proporcional, respeitando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, e limitando-se ao fato determinado no requerimento.

Carambeí, 19 de Março de 2018.

JEVERSON GOMES DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente termo de Responsabilidade e Compromisso, eu ELIO ALVES CARDOSO, vereador, filiado ao Partido dos Trabalhadores, da Legislatura 2017/2020, da Câmara Municipal de Carambeí, informo estar ciente de minha responsabilidade como Relator na Comissão Especial de Investigação, criada com o intuito de averiguar os fatos narrados no Protocolo Externo 042/2018, relativo à uma suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno, conforme Portaria nº 021/2018, e irei cumprir fielmente o papel investigativo, exercendo os poderes para a colheita de provas de forma racional e proporcional, respeitando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, e limitando-se ao fato determinado no requerimento.

Carambeí, 19 de Março de 2018.

  
ELIO ALVES CARDOSO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente termo de Responsabilidade e Compromisso, eu João Esmael Penteado, vereador, filiado ao Democratas, da Legislatura 2017/2020, da Câmara Municipal de Carambeí, informo estar ciente de minha responsabilidade como Membro na Comissão Especial de Investigação, criada com o intuito de averiguar os fatos narrados no Protocolo Externo 042/2018, relativo à uma suposta quebra de Decoro Parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno, conforme Portaria nº 021/2018, e irei cumprir fielmente o papel investigativo, exercendo os poderes para a colheita de provas de forma racional e proporcional, respeitando o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, e limitando-se ao fato determinado no requerimento.

Carambeí, 19 de Março de 2018.

JOÃO ESMAEL PENTEADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### ATA 2, DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PARA APURAR SUPOSTA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR EMERSON PLOVAS BUENO

Aos vinte e seis dias de março de 2018, os vereadores Jeverson Gomes da Silva, Elio Alves Cardoso e João Esmael Penteado, membros da Comissão Especial de Investigação 01/2018, reuniram-se para analisar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno. Depois de uma breve discussão, decidiram convocar o vereador Emerson Plovas Bueno para ser ouvido em declaração no dia 02 de abril de 2018, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carambeí. Depois de lido e achado conforme, esta ata vai assinada por todos os presentes.

Handwritten signatures of three councilors in blue ink. The first signature is large and cursive, followed by two smaller, more stylized signatures.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

Memorando 01/2018 – CEI

Carambeí, 26 de Março de 2018

**Assunto: Servidores para auxiliar da CEI**



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000171**



Data: 27/03/18 Horário: 15:07:

MEMORANDO 1/2018 PRESIDENTE CEI

**Excelentíssimo Senhor:**

Venho por meio deste, solicitar que Vossa Excelência disponibilize dois servidores para auxiliar nos trabalhos desta Comissão Especial de Investigação até o fim dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**

**Presidente da Comissão Especial de Investigação 01/2018**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO 01/2018

A/C  
**EMERSON PLOVAS BUENO**  
Vereador

### CONVOCAÇÃO DE COMPARCIMENTO

CONVOCO Vossa Senhoria para comparecer na Câmara Municipal de Carambeí, no dia 02 de abril de 2018, às 16 horas, para prestar esclarecimentos referente aos fatos investigados pela Comissão Especial de Investigação 01/2018, especificamente, à denúncia contra sua pessoa de possível quebra de decoro parlamentar.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meus votos de estima e apreço.

Carambeí, 27 de Março de 2018.

Handwritten signature of Jeverson Gomes da Silva.  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Investigação *27/03/2018*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Memorando nº 025/201

Carambeí, 02 de abril de 2018.

**Assunto: Servidores para auxiliarem o trabalho da CEI 01/2018**

Senhor Vereador:

Comunico que as servidoras: Fabiane Correia Machado – Assessora do Legislativo e Karine Aparecida dos Santos Machado – Assessora Jurídica, estão autorizadas a auxiliar nos trabalhos da Comissão Especial de Investigação até o fim de toda a Comissão.

Atenciosamente,

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Investigação 01/2018  
Em mãos



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO INTERNO 00000175**



Data: 02/04/18 Horário: 14:41:  
MEMORANDO 25/2018 SERVIDORES AUX TRAB CEI 01/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO 1/2017



### TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2018, às 15h26min, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, reunida a Comissão Especial de Investigação 01/2018, nomeada através da Portaria 21/2018, publicada na edição 1347 do Diário Oficial do Município do dia 15 de março de 2018, a qual está apurando suposta quebra de decoro parlamentar do vereador Emerson Plovas Bueno. Compareceu o senhor **EMERSON PLOVAS BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/CI nº 6.331.148-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.977.739-06, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 26, Jardim Novo Horizonte, Carambeí/PR. Foi cientificado nesse momento, que serão feitas algumas perguntas relacionadas à denúncia e que a mesmo não será obrigado a respondê-las. O vereador Emerson disse que ficou sabendo da denúncia feita contra sua pessoa através do site "*Facebook*", no mesmo dia em que foi protocolada na Câmara Municipal (27/02/2018), por volta das 22:00 horas. Foi perguntado ao vereador se o aparelho de celular como qual foi enviado o vídeo em um grupo de rede social, era de sua propriedade ou da câmara e o mesmo disse ser proprietário do aparelho, pois a Câmara não fornece celulares aos vereadores. Foi perguntado também se foi intencional enviar para um grupo o tal vídeo e o mesmo disse que foi acidental, que seu celular estava no bolso e sem bloqueio da tela, tendo em vista que participa de vários grupos de "*WhatsApp*" em que constantemente recebe vídeos diversos. Disse que tentou se desculpar pelo grupo, mas já havia sido removido, sendo que ligou para um dos administradores do grupo e se desculpou. O vereador disse que em conversa com esse administrador, esclareceu que houve esse pequeno acidente, sendo que o administrador encaminhou ao grupo que o vereador havia pedido desculpas a todos membros e adicionou o vereador novamente

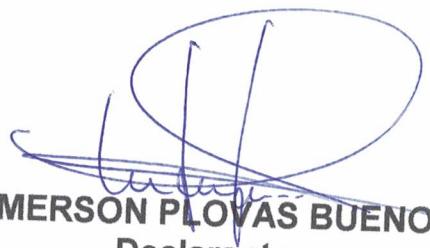


# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO 1/2017



no grupo imediatamente após a conversa. Disse que demorou aproximadamente 1 hora para perceber que havia enviado tal vídeo por engano. Por fim, disse que após ser adicionado novamente no grupo, ninguém se manifestou sobre o assunto, entendendo assim que todos os participantes aceitaram seu pedido de desculpas. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.



**EMERSON PLOVAS BUENO**  
Declarante



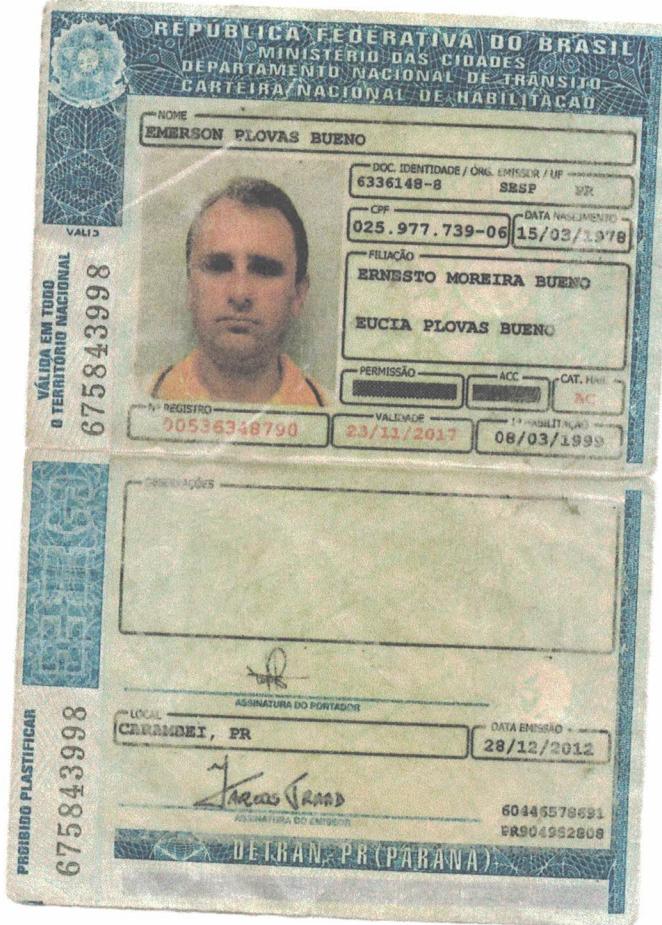
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Investigação



**ELIO ALVES CARDOSO**  
Relator



**JOAO ESMAEL PENTADO**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PORTRARIA nº 01/2018

O Presidente Comissão Especial de Investigação nº 01/2018 da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo para auxiliarem nas atividades da Comissão Especial de Investigação nº 01/2018, sem deixar de executar suas atribuições legais:

- Karine A. S. Machado - Assessora Jurídica da Presidência
- Fabiane Aparecida Correia - Assessor Legislativo

Carambeí, em 03 de abril de 2018.

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da CEI

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 01/2018

O Presidente Comissão Especial de Investigação nº 01/2018 da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo para auxiliarem nas atividades da Comissão Especial de Investigação nº 01/2018, sem deixar de executar suas atribuições legais:

- Karine A. S. Machado – Assessora Jurídica da Presidência
- Fabiane Aparecida Correia – Assessor Legislativo

Carambeí, em 03 de abril de 2018.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da CEI



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913  
On: 2018-04-03 17:21:03  
By: EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913 e-ID: 001CP-Brasil issued by AR FACP  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2018-04-03 17:21:03 00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### ATA 3, DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PARA APURAR SUPOSTA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR EMERSON PLOVAS BUENO

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de 2018, os vereadores Jeverson Gomes da Silva, Elio Alves Cardoso e João Esmael Penteado, membros da Comissão Especial de Investigação 01/2018, reuniram-se para analisar a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra o vereador Emerson Plovas Bueno. O vereador Emerson Plovas Bueno foi ouvido e teve sua declaração reduzida a termo no dia 02 de abril, sendo que afirmou, categoricamente, que o vídeo com conteúdo impróprio foi enviado para um grupo de rede social accidentalmente, que o seu celular estava no bolso da calça e sem o bloqueio da tela. O vereador Emerson declarou que percebeu que havia enviado o vídeo aproximadamente uma hora depois e que notou que havia sido removido do grupo, não tendo oportunidade de se desculpar para os membros do grupo. Disse ainda que conversou via telefone com um dos administradores do grupo e pediu desculpas e que esse administrador comunicou o grupo das desculpas do vereador e, logo após isso, adicionou o vereador novamente no grupo. Os membros da Comissão entenderam que o caso foi solucionado e ficou claro que não houve intenção por parte do vereador em enviar tal vídeo para o grupo, sendo assim, o Relatório Final será elaborado, depois será encaminhado ao soberano Plenário para discussão e votação. Depois de lido e achado conforme, esta ata vai ser assinada por todos os presentes.

Handwritten signatures of Jeverson G. da Silva and Elio Alves Cardoso in blue ink.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



REQUERIMENTO 10/2018

Súmula: Requer, prorrogação do prazo para que a Comissão possa exarar seu Parecer.

Senhor Presidente,



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
PROTOCOLO INTERNO 00000227



Data: 13/04/18 Horário: 18:17  
REQUERIMENTO 10/18 GAB VER JEVERSON, ELIO, JOÃO

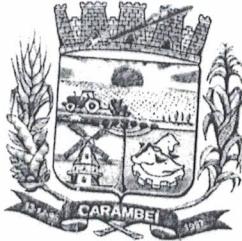
Ouvido o Plenário, requeremos, respeitadas as disposições regimentais, seja prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias para que a Comissão Especial de Investigação 01/2018 possa exarar seu parecer, com fulcro no art. 48, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de Abril de 2018.

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da CEI

  
ELIO ALVES CARDOSO  
Relator

  
JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL

Carambeí, 23 de maio de 2018

Ata nº 11 /2018

Ata da nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí. Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e oito, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua da Prata, número noventa e nove às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador Diego J Xavier de Macedo, secretariado pelos Vereadores Diego Silva 1<sup>a</sup> Secretário e Elio Alves Cardoso 2<sup>a</sup> Secretário, foram iniciados os trabalhos, realizando-se a nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí, deste ano de dois mil e oito. Aberta a Sessão o Senhor Presidente colocou em discussão a ata 10/2018, a qual foi aprovada por unanimidade e solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do expediente: Indicação /30/ 2018 - Indico ao Senhor Prefeito, nos termos da Legislação Municipal, a troca das pinturas convencionais das faixas elevadas por pinturas em 3D. ( Jeverson G da Silva). Requerimento 10/2018 - Requer, prorrogação do prazo para que a Comissão possa exarar seu Parecer.(Jeverson G da Silva, Elio A Cardoso e João E Penteado). Requerimento 11/2018 - Requer, informações quanto a subvenção dos repasses da Creche Betel escolar. ( Emerson P Bueno). Projeto de Lei 13/2018 - Dispõe sobre a recomposição do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Carambei. (Vereadores). Projeto de Lei 15/2018 - Dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Carambei, Lei Municipal 1.122/2015 e dá outras providências (Mesa Executiva). Projeto de Lei 16/2018 - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1112/2015 que delibera sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e dá outras providências. (Executivo). Projeto de Lei 17/2018 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019. (LDO). ( Executivo). Em seguida o Presidente agradeceu ao Secretário pela leitura do expediente e em seguida solicitou ao segundo secretário para que fizesse a verificação do quórum, constatando a presença de todos os Vereadores em Plenário. Havendo número legal, passou-se para a ordem do dia. Encaminhou para as Comissões Internas da Casa o Projeto de Lei 18/2018. Em seguida o Presidente deixou cinco minutos aos Vereadores que quisessem comentar sobre suas indicações. Logo após a indicações 31/2018 foi encaminhada ao Executivo Municipal. Logo após foi colocado em única discussão o requerimento nº 10/2018 de autoria dos Vereadores , Jeverson G da Silva, Elio A Cardoso e João Penteado, o qual foi discutido pelos Vereador Elio e Jeverson, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocado em discussão o requerimento 11/2018 de autoria do Vereador Emerson P Bueno, o qual foi pedido pra retirar da ordem do dia. Logo após o Sr Presidente solicitou ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação com a procedesse a leitura do parecer com a emenda ao Projeto de Lei 13/2018, solicitou ao Presidente de Finanças e Orçamento que procedesse a leitura do parecer, colocou em discussão o seguinte projeto que foi discutido pelos Vereadores Diego Silva e Antonio Joel Cosa. Foi colocado em primeira discussão, sendo aprovado pela maioria e reprovado por cinco votos contrários, sendo eles do Vereador Paulo C Valenga, João E Penteado, Antonio J Cosa Jeverson Gomes da Silva e Emerson P Bueno. Em seguida o Projeto de Lei 15/2018 foi colocado em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser tratada deixou a palavra por cinco minutos aos Vereadores que quisessem se manifestar, fazendo uso da palavra os Vereadores Antonio J Cosa, Jeverson G da Silva, Paulo S Valenga e Elio A Cardoso. Nada mais havendo convocou os Srs Vereadores para a próxima Sessão no dia 24 de abril às 19:00 e declarou encerrados os trabalhos. E para constar, eu Simone Bueno Carneiro, Oficial Administrativo, determinei fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Simone Bueno Carneiro

Elio Alves Cardoso

Jeverson Comes da Silva

Antonio Joel Cosa

Diego de Jesus da Silva

Emerson Plovias Bueno

Joel Aparecido Costa Rosa

Ricardo Inícius Lopes Eneván

Diego J Xavier de Macedo

Lourival Iaros

Paulo Sérgio Valenga

João E Penteado

Câmara Municipal de Carambei  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambei, 02 de maio de 2018

*[Signature]*



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### RELATÓRIO FINAL



A Comissão Especial de Investigação 01/2018, composta pelos vereadores Jeverson Gomes da Silva, Presidente, Elio Alves Cardoso, relator, e João Esmael Penteado, membro, nomeados através da Portaria nº 21/2018, por seu relator, passa a exarar o seu parecer final.

#### I – DA DENÚNCIA:

A Câmara Municipal de Carambeí recebeu uma denúncia de suposta quebra de decoro parlamentar em face do vereador Emerson Plovaz Bueno, nome parlamentar “Emerson da Informática – Sheik”. O documento foi protocolado pelo Presidente municipal do Partido Socialista Cristão – PSC – Ilson Hegler Pedroso de Oliveira, no dia 27/02/2018, sob o número 042/2018, solicitando a abertura de uma Comissão Especial de Investigação para apurar a conduta do parlamentar. O denunciante relatou que existe na cidade de Carambeí um grupo do aplicativo “WhatsApp” denominado “Cbei Online Informações 2”, formado por cidadãos residentes na cidade, com a função de inserir informações relevantes sobre o cotidiano do município.

No dia 21 de fevereiro de 2018, por volta das 08h22min, o vereador citado, o qual faz parte do referido grupo, enviou um vídeo com conteúdo pornográfico e, segundo a denúncia, não teve a menor preocupação quanto ao conteúdo que estava sendo exposto para os demais membros, causando manifestações de rejeição e críticas por parte de alguns participantes do grupo, inclusive, um integrante do grupo sugeriu que o vereador se desculpasse, porém, segundo a denúncia, isso não ocorreu.

#### II – DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:

A Mesa Executiva da Câmara Municipal se reuniu em 28 de fevereiro do corrente e decidiu, pela maioria, que a referida denúncia deveria ser lida, discutida e votada em Plenário, sendo que na 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## Comissão Especial de Investigação 01/2018



de 2018, o Pedido de Abertura de Comissão Especial foi aprovado por unanimidade.

Após isso, o Presidente da Casa oficiou os líderes das bancadas partidárias, vereadores Joel Aparecido Costa Rosa (DEM), Paulo Sérgio Valenga (PDT), Diego de Jesus da Silva (PR), Ricardo Vinicius Lopes Enevan (PSD) e Élio Alves Cardoso (PT), solicitando a manifestação do interesse em compor ou não a Comissão Especial. Cabe destacar que a composição partidária deve ser respeitada, conforme dispõe o artigo 47, § 2º, do Regimento Interno, porém, o Presidente da Casa não precisa, necessariamente, escolher os líderes da bancada de cada partido e o vereador escolhido, por sua vez, não é obrigado a participar da CEI. Os vereadores Ricardo Vinicius Lopes Enevan, Joel Aparecido Costa Rosa, Diego de Jesus da Silva e Paulo Sérgio Valenga manifestaram-se por não participar da CEI, já o vereador Elio Alves Cardoso, manifestou seu interesse em ser um dos membros da CEI.

Diante das respostas dos vereadores, o Presidente da Câmara convocou todos os vereadores para reunião para definir os membros da CEI. Na reunião, foram nomeados os vereadores Élio, Jeverson e João, sendo cientificados que a partir da publicação da composição da CEI em Diário Oficial, os membros deveriam iniciar os trabalhos.

A nomeação foi publicada através da Portaria 21/2018, no Diário Oficial do Município no dia 15 de março de 2018, ano VI, nº 1347.

### III – DA ESCOLHA DA DIRETORIA:

Com a Comissão Especial de Investigação 01/2018 formada, os membros passaram a se reunir para dar continuidade aos trabalhos, sendo que no dia dezenove de março, os membros definiram a diretoria que ficou da seguinte maneira: vereador Jeverson como Presidente, vereador Elio como relator e vereador João como membro. Em ato contínuo, os membros assinaram o Termo de Responsabilidade e Compromisso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

### IV - DA INVESTIGAÇÃO:

Depois da Comissão ter feito uma análise da denúncia, dos documentos e do DVD que foram anexados à denúncia, convocaram o vereador Emerson Plovas Bueno para prestar esclarecimentos sobre os fatos, sendo que no dia 02 de abril, o mesmo foi ouvido e sua declaração foi reduzida a termo.

### VI - DA OITIVA:

O vereador Emerson Plovas Bueno compareceu na sede da Câmara Municipal no dia e horário agendados e declarou que ficou sabendo da denúncia feita contra sua pessoa através do “Facebook” no mesmo dia que a denúncia foi protocolada na Câmara. O vereador disse que o aparelho de celular com o qual foi enviado o vídeo com conteúdo impróprio em um grupo de rede social, é de sua propriedade, e não da Câmara, visto que a Câmara não disponibiliza aparelhos de celular aos vereadores, e disse que não teve a intenção de enviar tal vídeo, que foi por acidente, visto que seu celular estava no bolso da calça, sem o bloqueio de tela enquanto o mesmo andava de bicicleta, o que fez com que enviasse o vídeo. Declarou também que tentou pedir desculpas aos membros do grupo, mas que já havia sido removido, que entrou em contato telefônico com um dos administradores do referido grupo e se desculpou, explicando a este o que havia acontecido, sendo que o administrador encaminhou o pedido de desculpas do vereador ao grupo e após isso, o vereador foi adicionado novamente e que ninguém do grupo comentou mais o assunto, entendendo que os membros aceitaram seu pedido de desculpas.

### VII - CONCLUSÃO:

Após a oitiva do vereador que afirmou categoricamente que o vídeo foi enviado accidentalmente para um grupo de rede social, os membros da Comissão Especial reuniram-se novamente e entenderam que o caso foi





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



## Comissão Especial de Investigação 01/2018

solucionado e que não restou dúvida que não houve intenção por parte do parlamentar em enviar o vídeo.

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Investigação opina pela **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia protocolada através do Protocolo Geral nº 042/2018, sugerindo ao vereador denunciado que, após inscrição no livro do pequeno expediente, faça o uso da Tribuna em momento oportuno para se desculpar formalmente a todos os municíipes, principalmente, aos participantes do grupo de “WhatsApp”, denominado “Cbei Online Informações 2”, inclusive, se comprometendo com sua vida pública, decoro e ética que deve manter.

Por fim, a Comissão decidiu que o presente Relatório Final não será encaminhado para o Ministério Público.

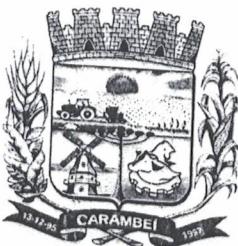
Este é o relatório.

Carambei, 02 de maio de 2018.

*Elio Alves Cardoso*  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Relator

*Jeverson Gomes da Silva*  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da CEI

*João Esmael Penteado*  
**JOAO ESMAEL PENTEADO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ata nº 14 /2018

Ata da décima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí. Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua da Prata, número noventa e nove às dezoito horas, sob a Presidência do Vereador Diego J Xavier de Macedo, secretariado pelos Vereadores Diego Silva 1<sup>a</sup> Secretário e Elio Alves Cardoso 2<sup>a</sup> Secretário, foram iniciados os trabalhos, realizando-se a décima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Carambeí, deste ano de dois mil e dezoito. Aberta a Sessão o Senhor Presidente colocou em discussão as atas 12/2018 e 13/2018, as quais foram aprovadas por unanimidade e solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do expediente: Projeto de municípios dos Campos Gerais AMCG. ( Executivo). Projeto de Lei 20/2018 - Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 75.096,19 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos). ( Executivo). Projeto de Lei 21/2018 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação dos Bem considerados inservível, na forma que especifica (Executivo). Comissão Especial de Investigação 01/2018 - Relatório Final. ( Elio A Cardoso, Jeverson G da Silva e João E Penteado). Em seguida o Presidente agradeceu ao Secretário pela leitura do expediente. Em seguida solicitou ao segundo secretário para que fizesse a verificação do quórum, constatando a presença de todos os Vereadores em Plenário. Havendo número legal, passou-se para a ordem do dia. Encaminhou para as Comissões Internas da Casa o Projeto de Lei 19, 20 e 21/2018. Em seguida o Presidente solicitou ao Relator da Comissão Especial de Investigação 01/2018, Vereador Elio A Cardoso para o uso da tribuna, para fazer a leitura do relatório final. Depois de lido o relatório, o Sr Presidente colocou em única discussão, sendo discutido pelos Vereadores Diego Silva, Antonio J Cosa, Jeverson G da Silva e João E Penteado, foi colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade o relatório final. Logo após o Sr Presidente deixou cinco minutos aos Vereadores que quisessem se manifestar, sendo os Vereadores Antonio J Cosa, Emerson P Bueno, Jeverson G da Silva e Paulo S Valenga, fizeram o uso da palavra. Nada mais havendo o Sr Presidente convocou os Srs Vereadores para a próxima Sessão Ordinária no dia 15 de maio às 19:00 e declarou encerrados os trabalhos. E para constar, eu Simone Bueno Carneiro, Oficial Administrativo, determinei fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

Simone Bueno Carneiro

Elio Alves Cardoso

Jeverson Gomes da Silva

Antonio Jel Cosa

Diego de Jesus da Silva

Emerson Plevas Bueno

Joel Aparecido Costa Rosa

Ricardo Vinicius Lopes

Diego J Xavier de Macedo

Lourival Iaros

Paulo Sérgio Valenga

João E Penteado

Câmara Municipal de Carambeí  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carambeí, 23 de maio de 2018

Simone